



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO**

CNPJ 51.816.064/0001-04

Av. 15 de Maio nº550 Centro, Monte Alto-SP. Telefone/Fax (16)3242-3741 / 3242 - 8950

E-mail: sindmetalmontealto@gmail.com

PROCURAÇÃO-ADMINISTRATIVA

Vanderlei Tavares de Menezes, brasileiro, casado, Mecânico de Manutenção, portador do RG n.º 17.154.845-0 SSP/SP, CPF n.º 065.545.598-17 residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alto/SP na Rua: Antonio Coghi n.º 320, Jardim Real Paraíso, na qualidade de presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO**, CNPJ: 51.816.064/0001-04, com sede na cidade de Monte Alto, na Avenida 15 de Maio n.º 550, CEP 15910-000, pelo presente instrumento de procuração com caráter ADMINISTRATIVO, nomeia e constitui como seu representante, conforme aprovação da Diretoria do Sindicato, e para os fins de NEGOCIAR E CELEBRAR, ASSINANDO NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO em favor da categoria profissional representada nesta base territorial (município de Monte Alto - SP), junto às organizações Sindicais Patronais antagônicas: **FIESP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e seus Sindicatos Filiados, componentes do Grupo 2; GRUPO XIX-III-10; GRUPO XIX-III-8;); SICETEL; SINDICEL; SINDFORJA/SIMPA; FUNDIÇÃO E ESTAMPARIAS), das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, o **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS**, brasileiro, divorciado, metalúrgico, Presidente da Federação dos Metalúrgicos da CUT/SP, portador do RG: n.º 16.704.043-1 e CPF n.º 084.170.268-35, domiciliado na Av. Antártico, n.º 480, 1º andar- Jd. do Mar – São Bernardo do Campo - SP, e podendo, assim, o outorgado, em nome do outorgante, praticar todos os atos de caráter Legal e Administrativo pertinentes e conferido por este instrumento, em defesa dos interesses dos trabalhadores representados, em especial, para subscrever normas coletivas de trabalho nos termos acima consignados, o que fica expressamente ratificado por este instrumento, para que assim se faça e se cumpra, tudo na Conformidade do direito e na melhor forma tocante aos termos e garantias da representação sindical-profissional. Subscreve o Outorgante, em **Monte Alto - SP, ao 1 (Primeiro) dia do mês de Julho de 2.016.**

Vanderlei Tavares de Menezes
Presidente do Sindicato